



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.084/2017

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO/2017 ATRAVÉS DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Orçamento vigente o Projeto/Atividade 1044 - CONV.SKATE PARK – Recurso Próprio e Categoria Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, dentro das funcionais programáticas, 27.812.0011 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura – SEMEC.

Art. 2º Para suprir as dotações do Projeto/Atividade e Categoria Econômica criada no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**, no valor de **R\$ 115.033,47 (Cento e quinze mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos)** para reforço das dotações orçamentárias vigentes, conforme Anexo I.

Art. 3º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 01 de novembro 2017.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.084/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEMEC

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	RECEITA	F/R	VALOR R\$
485	02.06.03.27.812.0011.1044.0000	CONVENIO SKATE PARK - Obras e Instalações - Rec.Próprio	DESPESA 3.3.90.30.00		0.1.00.44	+ 115.033,47
69	02.03.01.99.999.0005.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99.99		0.1.00.00	- 115.033,47
TOTAL						115.033,47